



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução CMAS nº 32, 27 de abril de 2026**

**Dispõe sobre a aprovação de Constituição de Comissão para adequação de Regimento Interno do CMAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014,

**Considerando** o Artigo 13 inciso XXVII da Lei nº 4.638 de 15 de maio de 2014 -que trata de constituir a comissão para elaborar o Regimento Interno do Conselho;

**Considerando** a aprovação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 20 e de março de 2026 da Comissão Comissão para adequação de Regimento Interno do CMAS;

**Considerando** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 17 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a constituição da Comissão para adequar o Regimento Interno com os seguintes Conselheiros

Representantes da Sociedade-Civil: Marcos Miguel da Silva e Gilma Maria Ramos da Silva

Representantes do Governo: Vanessa Laís Roque Longo e Paulo Willian Guimarães da Silva

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Osasco, 27 de abril de 2026

*Katia Gonçalves de Lima*

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**